

DECRETO Nº 008/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.4.6.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 150070000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, serão provenientes da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.2.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 150070000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$: R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 008/2024</u>
DATA:	<u>09/01/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4427</u>
_____ Assinatura	

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 008/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Publicação Nº 5497130

DECRETO Nº 008/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.4.6.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 150070000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), serão provenientes da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.2.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 150070000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$: R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº. 007/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5497132

PORTARIA Nº. 007/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ALESSANDRA DE ANDRADE PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 09 de janeiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:

ALESSANDRA DE ANDRADE